

## VENDA NOVA DO IMIGRANTE EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10

e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.	The internet, de forme a compilir o que determina o art. To					
DADOS DA PARCERIA						
Instrumento: Termo de Fomento nº. 0002/2023	Processo: 1968/2023 Protocolo 10170/2023					
Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
OSC: Trail Clube Mata Atlântica – TCMA	CNPJ: 39.288.725/0001-62					
Valor do Repasse: R\$ 80.000,00	Vigência: 25/05/2023 à 28/06/2023					
Gestor da Parceria: Cássia de Souza Manzoli	Data da Assinatura: 19/05/2023					
Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a o pagamento de despesas correntes necessárias para na difusão, valorização e registro sobre a importância do relevo acidentado da região das Montanhas Capixaba especial ao agreturismo levando em consideração os a	o "POLENTA OFF ROAD 2023" que trabalha a prática do esporte de aventura, aproveitando as, dando visibilidade nacional ao turismo e em					

especial ao agroturismo, levando em consideração os aspectos histórico-culturais, como oportunidade de fomento para negócios bem como oferecer condições para consolidar a cultura e culinária típica desta região.

desta regiao.						
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS						
Número/Ano	Descrição Resumida					
Não houve.						
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO						
Prazo (dias): 30 Data Prevista: 2		28/07/2023	Prazo Para Análise: Em até 150 dias		é 150 dias	
Situação: [	] Aguardando Prazo [ ] Em Análise [ ] Não Apresentada [ <b>X</b> ] Analisada					
Data Apresentação: 27/06/2023		Prorrogação (dias): 0		Protocolo	Protocolo Nº: 13759/2023	
Data do Parecer: 07/08/2023 Secretário Municipal: Gesimar de Almeida						
Resultado Conclusivo: [ ] Regular [ x ] Regular com Ressalva [ ] Irregular						
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.						
OBSERVAÇÕES						
Sem observaç	ões.					
Extrato Atualizado Em: 07/08/2023						